

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2024 – PREDUC

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2024 - PREDUC que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, transmissão e gravação de videoaulas a partir de conteúdos educacionais, incluso a locação de espaço físico (estúdios), o fornecimento e instalação de equipamentos, serviços de manutenção, edição e indexação de conteúdo e armazenamento em nuvem, para atender os alunos da educação profissional, no município de Curitiba/PR, onde celebram entre si o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC** e a empresa **CENA2 PRODUÇÕES DIGITAIS LTDA**, arrematante do Pregão Eletrônico n.º 01/2024 – PREDUC, nos termos do Edital de Licitação que originou a contratação e respectivo contrato.

Protocolo: 25.512.895-7.

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, portador do RG n.º X.X20.945-X SSP/PR e CPF/MF sob n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico - e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, devorante denominado **PREDUC**.

II. CENA2 PRODUÇÕES DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 13.615.357/0001-26, com sede na Rua Rio Grande do Norte, n.º 820, bairro Neópolis–CEP: 59.080-190, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por **Riccardo Henrique de Carvalho**, portador da Cédula de Identidade n.º X85.49X-X e do CPF n.º XXX.764.294-XX, endereço eletrônico comercial: comercial@cena2producoes.com e telefone (84) 9 9141-3040, doravante denominada **CONTRATADA**.

III. Este Terceiro Termo Aditivo ao Contrato epigrafado, objeto do protocolo n.º **25.512.895-7**, decorre do Pregão Eletrônico n.º 01/2024 – PREDUC, objeto do processo administrativo n.º 20.656.614-0, o qual originou a contratação por meio do Contrato n.º 13/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, o reajuste do valor do contrato com aplicação do INPC-IBGE para o respectivo período, e ampliação das quantidades da prestação de serviço para a Operação 3º Estúdio em atendimento ao novo prazo de vigência, para atender os alunos da educação profissional, no município de Curitiba/PR, objeto do Contrato

Página 1 de 4

n.º 13/2024-PREDUC. Representando um acréscimo de **R\$ 24.676,68** (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), além do reajuste pelo INPC-IBGE de **R\$ 22.183,57** (vinte e dois mil, cento e oitenta e três reais, cinquenta e sete centavos), bem como uma alteração contratual de aproximadamente **24,61% (vinte e quatro vírgula sessenta e um por cento)** sobre o valor inicial do contrato, considerando os demais acréscimos efetivados no decorrer da vigência do Contrato 13/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato n.º. 13/2024, firmado em 04 de abril de 2024, por intermédio deste Terceiro Termo Aditivo, tem sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigor entre as partes a partir de 04 de abril de 2026 até 04 de abril de 2027, de acordo com o art. 29, do RLC - PREDUC (Resolução n.º 06/23, DIOE/PR 11442 de 20/06/23).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor contratual fica alterado de acordo com a modificação estipulada na Cláusula Primeira deste Terceiro Termo Aditivo.

Parágrafo único. O valor a ser acrescido é de **R\$ 46.860,25** (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). Dessa forma, o valor contratual passa a ser de **R\$ 707.583,17** (setecentos e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), conforme detalhamento abaixo:

Especificações mínimas		Quantidade	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
Item 1	Locação de Espaço físico: 02 (duas) salas de transmissão, 01 (uma) sala de edição; 01 (um) camarim, 01 (um) banheiro e 01 (uma) sala de reunião. A estrutura física deverá atender aos requisitos mínimos de acessibilidade.	12 (doze) meses	R\$ 41.666,66	R\$ 499.999,92
Item 2	Prestação de serviço de produção, transmissão e gravação de videoaulas a partir de conteúdos educacionais, com o fornecimento e instalação de equipamentos, serviços de manutenção, edição e indexação de conteúdo e armazenamento em nuvem.	200 (duzentos) dias letivos	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
Valor global do contrato				R\$ 549.999,92
1º Termo Aditivo ao Contrato				
Valor contratual total – 1º Termo Aditivo ao Contrato [de prorrogação de vigência]				R\$ 549.999,92
2º Termo Aditivo ao Contrato				
Operação 3º Estúdio	Montagem, configuração e locação de um terceiro estúdio	10 (dez) meses	R\$ 10.200,00	R\$ 102.000,00
	Produção, transmissão e gravação de videoaulas em um terceiro estúdio, com o fornecimento e instalação de equipamentos, serviço de manutenção, edição e indexação de conteúdo e armazenamento em nuvem.	143 (cento e quarenta e três) dias letivos	R\$ 61,00	R\$ 8.723,00
(A) Valor total correspondente ao aditivo de acréscimo de 20,13%				R\$ 110.723,00
(B) Valor contratual total – 2º Termo Aditivo ao Contrato [alteração de objeto com acréscimo de valor]				R\$ 660.722,92

3º Termo Aditivo ao Contrato							
(C) Reajuste de valor pelo INPC-IBGE período de 03/2025 a 02/2026 de 3,35%						R\$ 22.183,57	
(D) Acréscimo de quantidade para a Operação 3º Estúdio de 4,48%						R\$ 24.676,68	
Especificações Mínimas		Quantidade para o 3º Termo Aditivo	Diferença (3º TA e 2º TA)	Valor Unitário	Reajuste INPC 3,35%	Cálculo	Valor Acrescido para 3º TA
Operação 3º Estúdio	Montagem, configuração e locação de um terceiro estúdio	12 (doze) meses	12-10= 2 (dois) meses	R\$ 10.200,00 (um mês)	R\$ 10.541,70	2x 10.541,70	R\$ 21.083,40
	Produção, transmissão e gravação de videoaulas em um terceiro estúdio, com o fornecimento e instalação de equipamentos, serviço de manutenção, edição e indexação de conteúdo e armazenamento em nuvem.	200 (duzentos) dias letivos	200-143= 57 (cinquenta e sete) dias letivos	R\$ 61,00 (um dia)	R\$ 63,04	57x 63,04	R\$ 3.593,28
(E) Valor total de reajuste + acréscimo ao Contrato para o 3º Termo Aditivo (C+D)						R\$ 46.860,25	
Valor total contratual para o 3º Termo Aditivo ao Contrato (B+E)						R\$ 707.583,17	
[de prorrogação de vigência, aplicação do reajuste INPC-IBGE e acréscimo de valor pela ampliação das quantidades da Operação do 3º Estúdio]						R\$ 707.583,17	
Valor total correspondente aos aditivos de acréscimo ao Contrato de 24,61% (A+D)						R\$ 135.399,68	

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Conforme definido no §5º da Cláusula Nona do Contrato, no caso de alteração do valor do contrato será exigida a readequação da garantia de execução contratual mantendo as mesmas condições dispostas, com validade durante a execução e por 90 (noventa) dias após o término da vigência deste Termo, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos moldes do art. 27 da Resolução PREDUC de nº 06/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do PREDUC, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas na conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação – SEED – Ação: Projeto de Ampliação e Modernização do Ensino Profissionalizante - PAE n.º 01/2026 e Autorização de Empenho n.º 028/2026.

CLÁUSULA SEXTA - EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 13/2024-PREDUC

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato-PREDUC epigrafado, se não alteradas ou revogadas por este aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento aditivo juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.


Curitiba, *(datado eletronicamente)*

PREDUC:

(assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
SUPERINTENDENTE
Decreto Estadual n.º 657/2023

CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
 RICCARDO HENRIQUE DE CARVALHO
Data: 31/03/2026 21:48:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)

CENA2 PRODUÇÕES DIGITAIS LTDA
CNPJ n.º 13.615.357/0001-26
Riccardo Henrique de Carvalho
REPRESENTANTE LEGAL

Gestão e fiscalização:

(assinado eletronicamente)

Karina Ayumi Tanno
GESTOR


(assinado eletronicamente)

Renato Hey Gondin
FISCAL

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

Marcelo Maia
CPF: XXX.910.959-XX

Documento assinado digitalmente
 AURELIO GAMA DA SILVA
Data: 31/03/2026 22:22:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)

Aurelio Gama da Silva
CPF: XXX.714.869-XX



ePROTOCOLO



Documento: **TerceiroTermoAditivoaoContrato13.2024_CENA2_2assinado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Maia (XXX.910.959-XX)** em 01/04/2026 09:41 Local: PREDUC/DAF/CONT, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 01/04/2026 10:11 Local: PREDUC/SUPER, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 01/04/2026 11:11 Local: PREDUC/DITEC, **Renato Hey Gondin (XXX.818.599-XX)** em 01/04/2026 13:32 Local: SEED/DEDUC/DEP.

Inserido ao protocolo **25.512.895-7** por: **Marcelo Maia** em: 01/04/2026 09:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: